



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

02/02/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 04/05/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação

keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611

/ 30/01/2027

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 46/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Gestão, Sugestão a **aquisição e instalação de secadores de mãos com acionamento por sensor infravermelho** em todos os banheiros pertencentes aos prédios da Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA: A utilização de secadores de mãos infravermelhos representa uma **solução moderna, higiênica e sustentável** para os sanitários públicos, uma vez que elimina o contato manual, reduzindo a **propagação de germes e bactérias**, além de dispensar o uso contínuo de papel toalha.

Tal medida contribui diretamente para a **redução de resíduos sólidos**, para a **economia de recursos públicos**, considerando a diminuição dos gastos recorrentes com aquisição de papel, coleta e descarte, bem como para a **preservação ambiental**.

Objetivos da Proposta

- Melhorar as condições de **higiene e saúde** nos banheiros públicos;
- Reduzir o contato físico e os riscos de contaminação;
- Promover a **sustentabilidade ambiental**;
- Gerar **economia a médio e longo prazo** aos cofres públicos;
- Modernizar a infraestrutura dos prédios públicos municipais.

Diretrizes para Implantação

- Levantamento da quantidade de banheiros existentes nos prédios públicos municipais;
- Aquisição de secadores de mãos com **sensor infravermelho**, baixo consumo de energia e certificação do INMETRO;
- Instalação gradual, priorizando prédios com maior circulação de pessoas;
- Campanha informativa sobre o uso adequado dos equipamentos.

Conclusão

A implantação de secadores de mãos infravermelhos nos banheiros dos prédios públicos municipais representa um **investimento eficiente e sustentável**, alinhado aos princípios da economicidade, da eficiência administrativa e da responsabilidade ambiental.

Diante do exposto, **solicita-se a análise e adoção da presente indicação**, visando a melhoria das condições de higiene e a modernização dos espaços públicos municipais.

Sala das Sessões, 27/01/2026 - 11:31:09

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 05/02/2026
Assinado Digitalmente